

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 05/2019 – PROCESSO SC/10.562/2018 – PP
N.º 106/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e Secretária Municipal de Administração o Sr. **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.656-3 e do CPF/MF nº 307.848.888-84 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede à Estrada Municipal Nelcio Bertti, nº220, Caçapava/SP, CEP 12.294-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.106.887/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Fred Williams Sant'anna Porcino**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.500.995-2 e do CPF/MF nº 312.528.468-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de janeiro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (OUTSOURCING) com Fornecimento de Equipamentos, Sistema e Manutenção, para supressão de 01 (uma) impressora A4 multifuncional colorida, resultando no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), concernentes a, aproximadamente 1,635%, do valor global inicial contratado, passando o valor global de R\$ 165.906,16 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 163.266,16 (cento e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme justificativa apresentada pela secretaria da pasta.

SECRETARIA/ SETOR	IMPRESSORA	QNT. IMPRESSORAS	QNT. MÉDIA CÓPIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (GLOBAL)
SMA/CONVÊNIOS	IMPRESSORA A4 MULTIFUNCIONAL COLORIDA	1	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00	R\$2.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

614
L

[Handwritten signature]
VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

[Handwritten signature]
RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Representante Legal

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Leticia Alves Dionisio
RG 40.841.671-3

[Handwritten signature]
Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7



[Handwritten signature]